



Diário Oficial

Nº 13.024 - Ano LII

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.663, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023 *DISPÕE SOBRE A RACIONALIZAÇÃO E O CONTROLE DE DESPESAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Executivo dispor sobre a administração mediante decreto; CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 167-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO a atual situação inflacionária decorrente da variação cambial, da crise energética e incertezas fiscais, especialmente agravadas em decorrência dos efeitos econômicos oriundos da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19; CONSIDERANDO a necessidade de se promover o equilíbrio das finanças públicas do Município de Campinas pelo controle rigoroso dos gastos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de se implementar uma série de medidas voltadas à responsabilidade da gestão fiscal para o equilíbrio financeiro das contas públicas, criando mecanismos de controle,

DECRETA:

Art. 1º A racionalização e o controle de despesas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 deverão observar as disposições deste Decreto.

Art. 2º Ficam determinadas as seguintes ações visando à redução das despesas no âmbito da administração pública municipal:

I - deverá ser priorizada a utilização de sistemas de tecnologia da informação que ampliem a produtividade do setor e agilizem o atendimento à população;

II - a suspensão das participações em capacitações, cursos, seminários, feiras, congressos, visitas de cooperação ou outros eventos, que acarretem custos ao Município com inscrições, diárias, hospedagens, passagens, dentre outros;

III - a suspensão das aquisições de materiais permanentes com recursos do Tesouro Municipal ou que demandem contrapartida;

IV - a suspensão do início de obra que demande recursos do Tesouro do Município, exceto as que tenham recursos externos, vinculações constitucionais ou as emergenciais;

V - a suspensão dos aditamentos de contratos remunerados com recursos do Tesouro do Município que objetivem acréscimo de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem acréscimo no valor do contrato;

VI - a proibição de emissão de ordem de serviço para início de obra ou serviço a ser realizado com recursos vinculados antes da efetiva disponibilidade do recurso;

VII - a necessidade de exame e comprovação, em processo administrativo, de que foi verificada a inexistência de imóvel próprio municipal que possa ser ocupado pelo órgão interessado, antes de se iniciar novo processo para locação de imóvel.

Parágrafo único. Exceções poderão ser aplicadas aos incisos II, III, IV e V deste artigo, desde que contenham expressa autorização do Comitê de Acompanhamento e Gestão Orçamentária e Financeira - Comitê Gestor.

Art. 3º Fica vedado aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta e indireta o aumento de despesas de pessoal decorrentes de contratação ou reposição de servidores que se desligaram da Administração.

§ 1º O Comitê Gestor poderá excetuar o disposto no *caput* deste artigo mediante justificativa circunstanciada apresentada pelo órgão solicitante, ouvidas as Secretarias Municipais de Finanças e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, devendo, neste caso, a reposição ser limitada ao quantitativo de servidores que tenham se desligado nos últimos 3 (três) anos.

§ 2º Os protocolos de contratação deverão ser instruídos com um plano, elaborado pelo órgão solicitante, para o exercício corrente, com planejamento, adequação ao orçamento e visando à redução de horas extras.

§ 3º A realização de concursos públicos e a criação de cargo, emprego ou função deverão ser precedidas de aprovação do Comitê Gestor, ouvidas as Secretarias Municipais de Finanças e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§ 4º As solicitações de reorganização da estrutura dos órgãos integrantes da administração pública municipal direta e das entidades da administração indireta serão previamente analisadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com relatório de impacto financeiro realizado pela Secretaria Municipal de Finanças e encaminhadas ao Comitê Gestor para avaliação e deliberação.

§ 5º As horas extras somente poderão ser realizadas em caráter excepcional e desde que a necessidade seja devidamente fundamentada, observando-se que:

I - deverá ser indicado expressamente o período em que as horas extras poderão ser realizadas;

II - deverão ser respeitados os limites diários estabelecidos por lei;

III - o pedido será submetido à avaliação prévia pelo Comitê Gestor, à manifestação prévia da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, devendo ser ouvida a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 6º O Comitê Gestor poderá excetuar da regra prevista neste artigo as contratações de pessoal nas áreas finalísticas das Secretarias Municipal de Educação e Saúde, conforme justificativa e necessidade apresentada.

Art. 4º Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas objetivando a redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste ou negociação para aplicação de percentual inferior ao apurado.

Parágrafo único. As medidas adotadas junto às contratadas para a negociação do contrato, renúncia da aplicação da cláusula de reajuste ou negociação para aplicação de percentual inferior ao apurado, previstas no *caput* deste artigo, deverão fazer parte da instrução do processo quando encaminhado ao Comitê Gestor para avaliação.

Art. 5º Os novos procedimentos licitatórios, a celebração de termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios, termos aditivos e demais ajustes que resultem em assunção de despesas deverão ser submetidos à apreciação prévia do Comitê Gestor, na forma do Decreto nº 22.655, de 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A manifestação do Comitê Gestor não tem caráter de autorização de despesa ou contratação, limita-se à verificação do processamento do gasto público conforme o estabelecido no Decreto nº 22.655, de 03 de fevereiro de 2023, sem interferência em mérito administrativo, regularidade, legalidade ou qualquer outro aspecto de competência dos controles interno e jurídico.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

CLÁUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em exercício

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Redigido conforme elementos constantes no SEI PMC. 2023.0006847-01.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.664, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.488.748,51 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.488.748,51 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
20101	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
15.126.3012.4115	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 2.488.748,51

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17104	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 2.488.748,51

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2023.0007335-07/SEINFRA e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 017/2023 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC. 2022.00075639-17- Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Fornecimento parcelado de flocos de milho e aveia- **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 27/02/23 às 14h do dia 27/02/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 14h do dia 27/02/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 27/02/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/02/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00071112-69

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 423/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico para uso nas Unidades

da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7388470, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7388517, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 423/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 123,00), **02** (R\$ 84,00), **03** (R\$ 73,00), **04** (R\$ 123,00), **05** (R\$ 84,00), **06** (R\$ 73,00) e **07** (R\$ 7,80), ofertados pela empresa adjudicatária **AIRMED EIRELI**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 018/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00079977-55
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de aspiradores e sopradores de pó e água- **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 28/02/23 às 13h do dia 28/02/23 **-Abertura das Propostas dos itens 01a04:** a partir das 13h do dia 28/02/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 28/02/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/02/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00043665-50

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC nº 16/2022 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Parque dos Pomares - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 7391162, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7391258, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 11,5076% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 16.928.011,69 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e oito mil, onze reais e sessenta e nove centavos).
2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 16/2022 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
 2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
 4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: COHAB.2020.0000444-42

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC nº 19/2022 - Eletrônico

Objeto: Execução de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Campo Belo I, II e III - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 7399492, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7399499, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso

I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **GIMMA ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 5,22% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 43.375.150,76 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais e seis centavos).
2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 19/2022 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
 2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
 4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 019/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00000980-54-
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Registro de Preços de cal hidratada e argamassa- **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 01/03/2023 às 13h do dia 01/03/2023- **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 13h do dia 01/03/2023- **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14:30h do dia 01/03/2023- **Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/02/23, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 08/02/2023.

Processo Administrativo: PMC.2022.00058199-14/PMC.2023.00010334-87
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão eletrônico nº 349/2022

Objeto: Registro de Preços bolinho de carne mista congelada IQF

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.045.330/0001-21 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 685/2022, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Publique-se.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 08/02/2023.

Processo: PMC.2017.00006269-65

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Objeto: Bolsas Auxílio do Programa de Atenção à População de Rua "Parceiros da Cidade: Mão Amiga"

- 1) Em face dos elementos constantes do presente processo, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 15.137/2016, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 21.874/2021, a despesa no valor de R\$ 522.833,45 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento de Bolsas Auxílio do Programa de Atenção à População de Rua "Parceiros da Cidade: Mão Amiga".
- 2) Publique-se.
- 3) Em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Orçamentária do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2023 às 14h00,

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Pentead, nº 1331, Centro, Campinas/SP

Pautas:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes
- 2) Aprovação das Atas de outubro e novembro de 2022
- 3) Comissão do FMPIC - devolutiva dos trabalhos
- 4) Comissão de Legislação e Registro - Deliberação sobre aprovação do registro "Programa Universidade" e devolutiva dos trabalhos
- 5) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
- 6) Comissão do Centro Dia do Idoso - devolutiva dos trabalhos
- 7) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
- 8) GT de Denúncias - devolutiva dos trabalhos
- 9) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
- 10) Informes Gerais

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA
Presidente do CMI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7375940, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente aos itens 25, 26, 29 e 30 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00033410-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 376/2022

Objeto: Registro de preços de serviço de infraestrutura para eventos (palco e passarela)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7372007, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.847,64 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente aos itens 5 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 033/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00041040-16

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 228/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de transporte, através de caminhão baú, com seguro de carga, motorista e ajudantes, para transporte de instrumentos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 7º da Lei nº 4.712 de 3 de maio de 1977 e ao documento SEI nº 7390374, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ONIX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 478/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00004499-57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7329180, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 25.929,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais), sendo R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) a favor da empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 401/2022, R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente ao item 10 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022, R\$ 2.189,00 (dois mil cento e

oitenta e nove reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022 e, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 400/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2021.00011339-45

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 335/2021

Objeto: Registro de preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7400774, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 32.946,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais), a favor da empresa CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 117/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.00004499-57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7400783, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00014321-79

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Kit Lanche - Alimentação Escolar

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-BOMGOSTO ALIMENTAÇÃO LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 540/2022, no valor de R\$ 2.008.784,70 (Dois milhões e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ RIBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, na Resolução SME nº 4, de 3 de julho de 2018, e

Considerando a Lei nº 13.875, de 25 de junho de 2010, que denomina Mayara Masson Christofoletti a Nave-Mãe localizada na Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, no município de Campinas;

Considerando o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 17.591, de 16 de maio de 2012, que cria o CEI - Centro de Educação Infantil "NAVE-MÃE Mayara Masson Christofoletti", localizado na Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, nº 677, Jardim do Lago;

Considerando o inciso XIV do Art. 3º do Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020, que denomina Centro de Educação Infantil, CEI, "BEM QUERER" Mayara Masson Christofoletti, localizado na Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, nº 677, Jardim do Lago;

Considerando a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, Naeds, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade;

Considerando o encerramento da execução técnica do ajuste firmado por meio do Termo de Colaboração nº18/2021, cujo objeto é a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, na Unidade Educacional CEI Mayara Masson Christofoletti, conforme processo SEI PMC. 2020.00062439-60;

Considerando a Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

Considerando o contido no processo SEI PMC. 2023.00008341-09,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o início das atividades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI(E0824), localizado na Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, nº 677, Jardim do Lago, sob a gestão exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto pela Resolução SME nº 4 de 2018, o CEI reger-se-á em conformidade com o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, homologado pela Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, ficando revogados os efeitos da Portaria Naed Sul nº 09, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
LUIZ RIBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, na Resolução SME nº 4, de 3 de julho de 2018, e

Considerando o Decreto nº 19.702, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação de Centros de Educação Infantil, CEIs, do Município de Campinas;
 Considerando o inciso XXVII do Art. 3º do Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020, que denomina Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" Professora Renata Ferramola, localizado na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 66, Parque das Constelações;

Considerando a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, Naeds, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade;

Considerando o encerramento da execução técnica do ajuste firmado por meio do Termo de Colaboração nº11/2021, cujo objeto é a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, na Unidade Educacional CEI Professora Renata Ferramola, conforme processo SEI PMC. 2020.00062478-76;

Considerando a Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

Considerando o contido no processo SEI PMC. 2023.00008341-09,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o início das atividades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI, PROFESSORA RENATA FERRAMOLA(E0805), localizado na Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 66, Parque das Constelações, sob a gestão exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto pela Resolução SME nº 4 de 2018, o CEI reger-se-á em conformidade com o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, homologado pela Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, ficando revogados os efeitos da Portaria Naed Norte nº 52, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
LUIZ RIBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e

Considerando o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação de Centros de Educação Infantil - CEIs NAVES-MÃE no Município de Campinas e dá outras providências;

Considerando o inciso XII do Art. 3º do Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020, que denomina Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" Vandir Justino da Costa Dias, localizado na Rua João Ferreira Dias, s/nº, Loteamento Residencial Novo Mundo;

Considerando a Portaria SME nº 18, de 10 de março de 2020, que autoriza o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, Naeds, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade;

Considerando o encerramento da execução técnica do ajuste firmado por meio do Termo de Colaboração nº19/2021, cujo objeto é a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, na Unidade Educacional CEI Vandir Justino da Costa Dias, conforme processo SEI PMC. 2020.00062442-65;

Considerando a Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

Considerando o contido no processo SEI PMC. 2023.00008341-09,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o início das atividades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI, VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS(E0887), localizado na Rua João Ferreira Dias, s/nº, Residencial Novo Mundo, sob a gestão exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto pela Resolução SME nº 4 de 2018, o CEI reger-se-á em conformidade com o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, homologado pela Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, ficando revogados os efeitos da Portaria Naed Noroeste nº 05, de 13 de março de 2020.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
LUIZ RIBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e

Considerando o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a criação de Centros de Educação Infantil - CEIs NAVES-MÃE no Município de Campinas e dá outras providências;

Considerando o inciso X do Art. 3º do Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020, que denomina Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" Doutora Zilda Arns, localizado na Rua Nehme Antônio Haddad, nº 375, Parque das Indústrias;

Considerando a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento dos Centros de Educação Infantil, CEIs, dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, Naeds, da Rede Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade;

Considerando o encerramento da execução técnica do ajuste firmado por meio do Termo de Colaboração nº13/2021, cujo objeto é a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, na Unidade Educacional CEI Doutora Zilda Arns, conforme processo SEI PMC. 2020.00062440-01;

Considerando a Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e das escolas privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

Considerando o contido no processo SEI PMC. 2023.00008341-09,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o início das atividades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI, DOUTORA ZILDA ARNS(E0866), localizado na Rua Nehme Antônio Haddad, 375, Parque das Indústrias, sob a gestão exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Em cumprimento ao disposto pela Resolução SME nº 4 de 2018, o CEI reger-se-á em conformidade com o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, homologado pela Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, ficando revogados os efeitos da Portaria Naed Sudoeste nº 19, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
LUIZ RIBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 073/2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 10/02/2023 (sexta-feira)

Local: Plataforma Google Meet:

<https://meet.google.com/yco-spsb-dij>

Horário:

Professores convocados para o período da manhã: 09h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 08/02/2023 às 12h.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

PERÍODO: MANHÃ

Vagas: 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0141	EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	5ºB	SEG 12:50 - 14:30

Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1214918	LUCIA ELENA PERINI MARTINS	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES	6
1193210	JOSELENE DE ARAUJO CASARINI NUNES	E0102 - CEI APARECIDA CASSIOLATO	59
1192507	CLAUDIA APARECIDA DO AMARAL NASCIMENTO	E0110 - CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO	77
1193902	ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA TABOGA	E0130 - CEI DR MARIO GATTI	92
1189670	MARTA APARECIDA MASQUETTI FAVA	E0251 - CEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS	100

1193520	ANA CLAUDIA FERREIRA SEBASTIAO DE OLIVEIRA	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES	124
1217607	HELEN LUIZA VEDOVELLO LONGUIM	E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG	171
1353390	ANDREIA CRISTINA GUEDES PEREIRA DE MORAIS	E0144 - EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG	176

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
LUIZ RIBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2022.00002846-99. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 04/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de direito de uso dos softwares para a FUMEC e SME, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados, bem como **ADJUDICAR** em favor das empresas:

. CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - CNPJ nº 91.421.511/0001-32 - Item 1 (R\$ 4.810,80);

. PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ nº 12.007.998/0001-35 - Item 2 (R\$ 1.390,00); Item 3 (R\$ 1.582,88);

. MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA- CNPJ nº 66.582.784/0001-11 - Item 4 (R\$ 49.844,00).

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela SME

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº2021.00002119-69

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 07/2022

Objeto: Registro de Preços para realização de EXAMES MÉDICOS-OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES que se fizerem necessários, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 08/2022, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela SME

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº2022.00000957-05

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico:038/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS, DIAGRAMAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL COM VISTAS À CONFECCÃO DE CARTAZES, FOLDERS, CERTIFICADOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, BANNER EM LONA, FICHA DE MATRÍCULA, FILIPETAS, ADESIVOS VINÍLICOS, TAPETES E IDENTIFICAÇÃO EXTERNA POR LETRAS E PLACAS, para atendimento das demandas da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO-I - TERMO DE REFERÊNCIA. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-SUPER MIL REPRESENTAÇÕES EIRELI com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 37/2022, no valor de R\$136,08 (cento e trinta e seis reais e oito centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos para as demais providências.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela SME

AUTORIZAÇÃO

Protocolo nº: FUMEC.2023.00000395-54

Assunto: Contratação da ASSOCITECH - Associação dos Proprietários do Techno Park Campinas para pagamento de custeio das despesas condominiais referentes ao novo almoxarifado da FUMEC por dispensa de licitação.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

1. Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa ASSOCITECH - Associação dos Proprietários do Techno Park Campinas, CNPJ/MF nº 03.301.742/0001-45, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, para a celebração do contrato de prestação dos serviços de custeio das despesas condominiais referentes ao novo almoxarifado da FUMEC, pelo período de 60 meses, bem como a despesa no valor de R\$ 349.259,42 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), devendo o valor de R\$ 52.367,14 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

2. Publique-se.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Respondendo pela Diretoria Executiva FUMEC

RATIFICAÇÃO

Protocolo nº: FUMEC.2023.00000395-54

Assunto: Contratação da ASSOCITECH - Associação dos Proprietários do Techno Park Campinas para pagamento de custeio das despesas condominiais referentes ao novo almoxarifado da FUMEC por dispensa de licitação.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2023.00000395-54, ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa ASSOCITECH - Associação dos Proprietários do Techno Park Campinas, CNPJ/MF nº 03.301.742/0001-45, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, para a celebração do termo de contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a prestação dos serviços de custeio das despesas condominiais referentes ao novo almoxarifado da FUMEC, pelo período de 60 meses, bem como a despesa no valor de R\$ 349.259,42 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), devendo o valor de R\$ 52.367,14 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
 Respondendo pela SME

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI nº: 2021.00027878-25

Data: 18/05/2021

Interessado: Ceratizit América Latina Ltda

IM: 474.163-3

IE: 795.934.299.111

CNPJ: 07.439.787/0001-31

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 14.947/2014

DECISÃO

Não conheço o pedido de incentivo fiscal fundamentado na Lei Municipal nº 14.947/2014, haja vista a falta de representatividade, uma vez que, de acordo cláusulas 6.1 e 6.2, "a", da 13ª Alteração do Contrato Social da interessada, a requerente não detinha poderes para representar a pessoa jurídica interessada perante a Administração Pública do Município de Campinas, e que tampouco os comprovou por meio de procuração, requisito essencial para admissibilidade do pedido nos termos do art. 2º, II, "c" da Instrução Normativa SMF nº 03/2016.

Campinas, 03 de fevereiro de 2023

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2021.00071516-35

Interessado: JOSE LUIZ BELLINI

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2004, do imóvel nº 3421.51.72.0119.01005, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Processo SEI: PMC. 2017.00040726-03

Interessado: Ermitage Hotéis, Turismo e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007 e na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária, retifico a decisão datada de 04/04/2022 e publicada no Diário Oficial do Município em 06/04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: aproveitamento do crédito da seguinte forma: 17.613,7865 UFIC's para abatimento do IPTU/Taxas 2017, emissão 09/2017, lançados para as unidades criadas n's 3423.44.09.0002.01001 a 3423.44.09.0002.01128, oriundas do desmembramento do código 3423.44.09.0002.00000, e, 35.665,7439 UFIC's para abatimento nos lançamentos futuros do código 3423.44.09.0315.01001, nos moldes dos artigos 55 e 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017.

Leia-se: aproveitamento do crédito da seguinte forma: 17.613,7865 UFIC's e 35.665,7439 UFIC's para abatimento do valor devido para o IPTU/Taxas 2017, emissão 09/2017, lançados para as unidades criadas n's 3423.44.09.0002.01001 a 3423.44.09.0002.01128, nos moldes dos artigos 55 e 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00011713-67

Interessado: JOSE PEREIRA ALVES

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/MAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Saldo Devedor nº 081515/2005 (referente aos lançamentos de IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1999 a 2002) e IPTU/Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2009, 2015 e 2022, do imóvel nº 3424.11.79.0423.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2022.00100251-06

Interessado: MARLI BELOTI GOMES

Imóvel: 3421.52.66.0039.01073

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxas

Consubiado nas disposições do 87 da Lei Municipal nº 13.104/2007, verificando-se que a decisão, 7006130 contém equívoco do código cartográfico da unidade ativa, retificando a referida decisão, nos seguintes termos:

Onde de lê: "(...) reconheço o direito ao crédito tributário de 778,8399 UFICs, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3421.52.66.0039.01001. (...)"

Leia-se: "(...) reconheço o direito ao crédito tributário de 778,8399 UFICs, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade da cota única do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2022 do imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3421.52.66.0039.01073. (...)"

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00004192-92 e PMC.2023.00003343-94

Interessado: VERA ALICE BOLZANI BERNI

Código Cartográfico: 3222.23.75.0028.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, indefiro os pedidos de revisão de lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico 3222.23.75.0028.00000, com base nas disposições do artigo 2º, §2º, da Lei Municipal 11.111/2001, combinado o artigo 32, §2º, da Lei Federal 5.172/66 (CTN), tendo em vista referido imóvel localiza-se no perímetro urbano e está inserido em loteamento aprovado, conforme informações prestadas pela Diretoria de Informação, Documentação e Cadastro-DIDC da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-SEPLURB, através do despacho 7032528, de que o referido imóvel está inserido no Loteamento Sítio São José (Fazenda Monte D'Este), aprovado pelo IBRA (atual INCRA) e regularizado através do Decreto Municipal nº 11.052/1992, conforme Protocolo nº 1988/0/23.984 em nome da Associação de Moradores do Bairro Bananal."

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (Ax B)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOS
7336276	038779/2023	2021/99/00255	MARCOS FIGUEIREDO EBERT	RUA SACRAMENTO 720 CENTRO 13023185	DEMOLIÇÃO	206,83	241,5904	4.996,81	31/07/2021	1.119,36
5036224	038780/2023	PMC. 2022.00098049-62	ROGERIO ALCARAZ ORTA	RUA ACRISIO PACHECO 90 JARDIM DO LAGO 13050004	CONSTRUÇÃO	268,7	241,5904	64.915,34	30/06/2018	14.542,01
7397020	038781/2023	PMC. 2021.00072455-32	PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	AVENIDA DOUTOR ALBERTO SARMENTO 21 BONFIM 13070710	CONSTRUÇÃO	59,5	241,5904	14.374,63	08/06/2018	3.220,13
6026265	038782/2023	PMC. 2020.00018296-21	JOSE CARNIATTO NETO	RUA VARGEM GRANDE DO SUL 142 JARDIM NOVA EUROPA 13040072	CONSTRUÇÃO	44,77	231,1325	8.830,42	08/06/2018	1.978,15
7918275	038783/2023	2020/11/08426	AMERICO SIMAO JUNIOR	RUA JOSE PAULINO 1607 CENTRO 13023102	CONSTRUÇÃO	208,92	241,5904	50.473,07	23/08/2020	11.306,72
5840058	038784/2023	0/0/783636	SONIA CORREA DE OLIVEIRA CO- DOGNO	RUA DA ABOLIÇÃO 1580 BAIRRO PONTE PRETA 13041445	REFORMA	758,15	241,5904	54.948,53	30/09/2021	12.309,29
4435176	038785/2023	PMC. 2021.000070369-68	RENASCER - PARTICIPACOES E ADMINIS- TRACAO DE BENS LTDA	RUA BABAÇU 190 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092564	CONSTRUÇÃO	320,11	319,9250	97.644,31	15/11/2019	21.873,79
8188718	038786/2023	2021/11/04846	EXPRESSO VIDROS LONDRES LTDA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 1350 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060190	CONSTRUÇÃO	250	241,5904	60.397,60	31/12/2021	13.529,97
2009021	038787/2023	2011/11/12.156	VALDEVIR GRIPPI	RUA MIGUEL MARTINS JÚNIOR 159 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049396	CONSTRUÇÃO	234,33	297,4833	67.622,42	21/10/2022	15.148,44
7737785	038788/2023	2005/11/09.177	DAUL RUIZ DIAS NETO	RUA SERRA FORMOSA 95 JARDIM PARANAPANEMA 13100268	CONSTRUÇÃO	305,08	319,9250	97.602,72	24/03/2022	21.864,47
7911955	038789/2023	2021/99/848	LARA GIOVANNA DELLAZARI	RUA ARQUITETO JOSÉ AUGUSTO SILVA 1281 TORRE 02 - AP1006 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087570	REFORMA	60	239,6412	4.313,54	31/10/2021	966,3
8139628	038790/2023	2005/11/01.304	MAURILO DO CARMO SILVA	ALAMEDA DAS TANGERINAS 0 CHÁCARA PRADO 13042083	CONSTRUÇÃO	41,84	319,9250	9.066,67	02/08/2022	2.031,07
5315620	038791/2023	1947/0/10047	AZUL EMPREENDIMENTOS CASAS LTDA	RUA BUARQUE DE MACEDO 981 JARDIM BRASIL 13073010	DEMOLIÇÃO	158,4	241,5904	3.826,79	04/10/2021	857,26
	038792/2023	PMC. 2022.00088774-78	ANDRE LUIS DAINESE	RUA MARIA FAUSTA FIGUEIREDO CHAIB 87 JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	DEMOLIÇÃO	115	297,4833	3.421,06	30/06/2018	766,37

				13098419						
4803825	038793/2023	PMC. 2022.00088774-78	ANDRE LUIS DAINESE	RUA MARIA FAUSTA FIGUEIREDO CHAIB 87 JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA 13098419	CONSTRUÇÃO	227,32	241,5904	54.918,33	30/04/2021	12.302,53
2919419	038794/2023	2014/11/516	MARCO SILVA	RUA BERTO PICCOLO 224 SWISS PARK 13049553	CONSTRUÇÃO	319,08	319,9250	99.682,23	13/09/2022	22.330,32
5014093	038795/2023	PMC. 2022.00098244-83	JALILI ABIB KATER VIEIRA LIMA	RUA DOUTOR OCTAVIO MENDES 197 BAIRRO BOTAFOGO 13020372	DEMOLIÇÃO	134	297,4833	3.986,28	31/08/2018	892,99
4678710	038796/2023	PMC. 2021.00065892-54	VANESSA CLAUDIA DE LIMA PENTEADO	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA 421 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092133	REFORMA	218	241,5904	15.800,01	31/01/2018	3.539,44
	038797/2023	PMC. 2020.00015861-17	VALERIA SANTANA SANTOS	RUA MARIA MONTEIRO 1494 CAMBUÍ 13025152	DEMOLIÇÃO	142,02	241,5904	3.431,07	08/06/2018	768,61
4837061	038798/2023	PMC. 2020.00015861-17	VALERIA SANTANA SANTOS	RUA MARIA MONTEIRO 1494 CAMBUÍ 13025152	CONSTRUÇÃO	364,92	241,5904	88.161,17	30/11/2019	19.749,42
5067278	038799/2023	2018/99/568	JEAN KEMPARSKI RIBEIRO	RUA BERTO PICCOLO 157 SWISS PARK 13049553	CONSTRUÇÃO	253,84	319,9250	78.381,63	22/10/2021	17.558,66
7370849	038800/2023	2022/11/01.824	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE 118 NOVA CAMPINAS 13092180	DEMOLIÇÃO	267,2	319,9250	8.548,40	01/06/2022	1.914,97
7374798	038801/2023	2022/11/01.824	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE 146 NOVA CAMPINAS 13092180	DEMOLIÇÃO	667,74	319,9250	21.362,67	01/06/2022	4.785,56
5831024	038802/2023	2019/11/17294	MATEUS MERLINO DOMENES	RUA VICENTE DE CAMARGO 67 SWISS PARK 13049536	CONSTRUÇÃO	297,2	319,9250	92.896,62	23/02/2022	20.810,24
4804465	038803/2023	PMC. 2022.00088816-61	RENATO DE SOUZA VALERIO	RUA VALENTINA PENTEADO DE FREITAS 72 PARQUE DAS UNIVERSIDADES 13086140	CONSTRUÇÃO	99	231,1325	22.882,12	07/08/2019	5.125,94
7912811	038804/2023	2021/99/1384	ELIANE APARECIDA BRAGHETTO	RUA ENGENHEIRO AUGUSTO FIGUEIREDO 707 BLL 7A AP74 EBX VILA PROGRESSO 13045603	REFORMA	87,43	239,6412	6.285,55	03/12/2021	1.408,06
7370822	038805/2023	2022/11/01.824	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRU- COES LTDA	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE 104 NOVA CAMPINAS 13092180	DEMOLIÇÃO	423,57	319,9250	13.551,06	01/06/2022	3.035,64
6448593	038806/2023	2020/99/277	TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	RUA CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO 63 CAMBUÍ 13025190	DEMOLIÇÃO	220	297,4833	6.544,63	09/02/2023	1.466,10
6461050	038807/2023	2020/99/1203	JULIO CESAR PEREIRA JUNIOR	RUA DIRCEU OSCAR FAELLI 31 SWISS PARK 13049484	CONSTRUÇÃO	262,67	319,9250	81.723,24	10/06/2022	18.307,23
4685261	038808/2023	1999/00/68095	AUTOMEC CONCORDE COMERCIO DE VEICULOS NO	AVENIDA OROSIMBO MAIA 2223 CAMBUÍ 13024035	REFORMA	580	241,5904	42.036,73	12/01/2018	9.416,86
6516548	038809/2023	2021/99/01	MARIANA AUGUSTA DE FREITAS	RUA PASTOR ANTONIO TIBURTINO DA SILVA 327 JARDIM IBIRAPUERA 13060345	CONSTRUÇÃO	158,88	297,4833	45.751,44	18/04/2022	10.249,01
4991869	038810/2023	PMC. 2022.00098144-11	GILSON DA SILVA ARAUJO	RUA MARINÊS CARICCHIO BOSELI DE SOUZA 17 JARDIM ESMERALDINA 13046380	CONSTRUÇÃO	12,43	297,4833	3.697,72	30/06/2018	828,34
8101779	038811/2023	PMC. 2022.00062509-23	EURICO DIAS DA SILVA FILHO	RUA FRANCISCO UBALDO PEREIRA 11 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049408	CONSTRUÇÃO	15,99	297,4833	4.756,76	05/04/2021	1.065,59
6344470	038812/2023	2020/99/00275	TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	RUA CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COUTINHO 38 CAMBUÍ 13025190	DEMOLIÇÃO	106,1	297,4833	3.156,30	23/05/2022	707,06
4833937	038813/2023	PMC. 2020.00004313-06	FERNANDO NOGUEIRA	RUA DA URCA 624 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104184	CONSTRUÇÃO	260,49	319,9250	80.400,35	15/11/2019	18.010,88
6364187	038814/2023	1976/00/28814	RODRIGO LOVATO	RUA BENITO OLMOS HERNANDES 64 JARDIM DO LAGO 13050510	CONSTRUÇÃO	114	241,5904	27.541,31	22/12/2020	6.169,67
5198631	038815/2023	PMC. 2022.00091397-72	JOAO BATISTA DOS SANTOS	RUA SERRA DO NAVIO 9 JARDIM PARANAPANEMA 13100231	CONSTRUÇÃO	101,13	297,4833	30.084,49	28/02/2021	6.739,38
	038816/2023	2021/11/177	JOSE AUGUSTO MARIN	RUA OSVALDO GALLERANI 692 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059675	CONSTRUÇÃO	54,71	231,1325	12.645,26	28/02/2021	2.832,73
7892764	038817/2023	2018/11/16441	RENILDE CARDOSO ARAUJO	RUA ALIPIO PEREIRA 169	CONSTRUÇÃO	99,21	231,1325	22.930,66	23/07/2021	5.136,81

				CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058122						
	038818/2023	2021/11/177	JOSE AUGUSTO MARIN	RUA OSVALDO GALLERANI 692 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059675	CONSTRUÇÃO	51,59	297,4833	15.347,16	30/03/2022	3.437,99
7984219	038819/2023	2021/99/001436	HELLEN CRISTINA MACHADO	RUA PEDRO AZEVEDO 67 TORRE01 AP907 JARDIM DAS CEREJEIRAS 13044696	REFORMA	55,09	239,6412	3.960,55	01/11/2022	887,22
7528787	038820/2023	2021/99/00114	JOSE BASSAN	RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO 240 BL.G AP14 GLEBA (MARIA P. DA COSTA CARVALHO -PRC 3432-5) 13050008	REFORMA	80	239,6412	5.751,39	19/03/2022	1.288,40
8275882	038821/2023	2014/11/4670	NEGER DONIZETI FERREIRA LARANJA	RUA JOAQUIM VILLAC 180 VILA TEIXEIRA 13032385	CONSTRUÇÃO	164,9	241,5904	39.838,26	10/09/2020	8.924,37
	038822/2023	2005/11/6961	PAULO LUIZ DOS SANTOS	RUA DONA MARIA SOARES 211 VILA INDUSTRIAL 13035390	CONSTRUÇÃO	10,4	319,9250	3.327,22	04/01/2023	745,35
7914504	038823/2023	2022/11/02804	JANE RIZZO PALERMO	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE MONTEIRO SALLES 353 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101503	CONSTRUÇÃO	256,69	319,9250	82.121,55	01/06/2022	18.396,46
7105380	038824/2023	2021/99/00770	PATRIANI INCORPORACAO 35 SPE EIRELI	RUA JOAQUIM DE PAULA SOUSA 294 JARDIM SAO JOAQUIM 13026210	DEMOLIÇÃO	156,4	297,4833	4.652,64	28/10/2021	1.042,26
7983859	038825/2023	2021/99/00508	ROSANA DE CASSIA MOMBELLI FERREIRA	RUA GERMANIA 249 2 A AP 21 BX 4 JARDIM BONFIM 13070770	REFORMA	72,6	239,6412	5.219,39	31/08/2021	1.169,22
7986050	038826/2023	2022/11/08183	JOSE CARLOS DELLA VOLPE	RUA FERREIRA PENTEADO 1242 15A AP 151 CENTRO 13010041	REFORMA	102,5	254,1687	7.815,69	28/09/2022	1.750,83
8372314	038827/2023	2021/99/01255	DANIEL CAMILLO COLLIER FARIAS	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE02 AP132 JARDIM BRASIL 13073014	REFORMA	67	239,6412	4.816,79	05/01/2023	1.079,03
7105363	038828/2023	2021/99/00771	PATRIANI INCORPORACAO 35 SPE EIRELI	RUA JOAQUIM DE PAULA SOUSA 286 JARDIM SAO JOAQUIM 13026210	DEMOLIÇÃO	125	297,4833	3.718,54	28/10/2021	833,01
7680430	038829/2023	2022/11/02951	ISABEL CRISTINA BARBOZA ESTEVAO	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE01 AP 152 JARDIM BRASIL 13073014	REFORMA	65,47	239,6412	4.706,79	30/06/2022	1.054,39
8010943	038830/2023	2020/11/742	THIAGO JUSTINIANO DE MAGALHAES	RUA MARIA CELESTINA DOS SANTOS RAMOS 771 JARDIM OURO PRETO 13059758	CONSTRUÇÃO	100,17	297,4833	29.798,90	30/05/2019	6.675,40
7872704	038831/2023	2022/11/07507	PAULA GONCALVES DOS REIS	RUA BUARQUE DE MACEDO 1011 SS BOX 01 VILA NOVA 13073010	REFORMA	43	239,6412	3.091,37	02/11/2022	692,51
4414020	038832/2023	PMC. 2022.00032048-82	ALLYSON RENATO GIMENES	RUA NAGIB MANSUR 138 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059631	CONSTRUÇÃO	21,54	231,1325	4.978,59	15/11/2019	1.115,28
7413270	038833/2023	2021/11/13946	TAMI TIZIE DE LIMA	RUA PEDRO AZEVEDO 67 TORRE02 AP1002 JARDIM DAS CEREJEIRAS 13044696	REFORMA	46	239,6412	3.307,05	25/04/2022	740,83
4539508	038834/2023	PMC. 2019.00011808-12	ANTONIO CAZACIO JUNIOR	RUA BARÃO DE ATIBAIA 1099 VILA ITAPURA 13023011	DEMOLIÇÃO	102	297,4833	3.034,33	30/04/2018	679,74
8047499	038835/2023	2022/11/07.378	LUCIANE DEMATTE BULK GIANOTTI	RUA CORONEL QUIRINO 1745 CAMBUÍ 13025002	CONSTRUÇÃO	176,66	241,5904	42.679,36	07/07/2021	9.560,82
5333482	038836/2023	PMC. 2019.00011808-12	ANTONIO CAZACIO JUNIOR	RUA BARÃO DE ATIBAIA 1099 VILA ITAPURA 13023011	CONSTRUÇÃO	265,08	241,5904	64.040,78	18/02/2019	14.346,10
7453299	038837/2023	2021/11/14924	DANUSA LOPES BERTAGNOLI	RUA PEDRO AZEVEDO 67 TORRE01 AP803 JARDIM DAS CEREJEIRAS 13044696	REFORMA	47	239,6412	3.378,94	31/12/2021	756,93
8027145	038838/2023	1999/00/51.199	HENRIQUE VELOSO ROMERO	RUA LÉA STRACHMAN DUCHOVNI 90 CASA 16 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087608	CONSTRUÇÃO	41,64	297,4833	10.817,98	15/09/2021	2.423,39
7549172	038839/2023	1942/00/09574	MARILIA FERRAZ MOREIRA	RUA DOUTOR GUILHERME DA SILVA 472 CAMBUI 13025070	REFORMA	185	241,5904	13.408,27	30/06/2022	3.003,65
1498606	038840/2023	PMC. 2022.00041899-25	ANJO DE SOUZA	RUA ODILON MAUDONNET 43	CONSTRUÇÃO	176,13	297,4833	52.395,73	31/12/2019	11.737,43

				JARDIM SANTANA 13088651						
4394313	038841/2023	PMC. 2018.00015392-76	RAFAEL ZANCANER UETA	RUA FERNANDO MANOEL PISMEL DANTAS 529 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058296	CONSTRUÇÃO	49,09	231,1325	11.346,29	16/01/2018	2.541,74
5039053	038842/2023	2001/0/54695	NELSON MASSAYUKI FUJURA	RUA DOUTOR SHIGEO MORI 1701 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083770	CONSTRUÇÃO	46,95	297,4833	13.966,84	04/05/2022	3.128,78
	038843/2023	PMC. 201900032132-46	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	RUA I 248 RUA WAGNER FERNANDO LICATA PARQUE AEROPORTO 13057430	CONSTRUÇÃO	127,78	297,4833	38.012,42	16/07/2018	8.515,35
8172757	038844/2023	2012/11/14.550	SIDNEI PINHEIRO	RUA CARLOS TONTOLI 21 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049459	CONSTRUÇÃO	11,7	297,4833	3.480,55	10/11/2022	779,7
	038845/2023	PMC. 2019.00018514-58	WSC TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 641 BAIRRO GUANABARA 13020431	CONSTRUÇÃO	39,92	231,1325	9.226,81	31/12/2019	2.066,94
3848701	038846/2023	PMC. 2020.00008100-72	ROGERIO FIGUEREDO SANTANA	RUA ITATIBA 435 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050545	CONSTRUÇÃO	273,02	319,9250	87.345,92	31/10/2019	19.566,80
5021626	038847/2023	PMC. 2022.00095995-10	SEBASTIAO APARECIDO ARTEM	RUA CLÁUDIO DELFINO 105 JARDIM NOVO MARACANÃ 13058417	CONSTRUÇÃO	140	241,5904	33.822,66	30/11/2019	7.576,78
8349460	038848/2023	2022/11/14621	VANIA REGINA PASSOLONGO	RUA BARRETO LEME 1818 9A AP 91 CAMBUI 13025085	REFORMA	66,6	239,6412	4.788,03	27/12/2022	1.072,59
6944892	038849/2023	2021/11/11369	TRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA DAS HORTÊNCIAS 170 CHÁCARAS PRIMAVERA 13087440	DEMOLIÇÃO	313,9	319,9250	10.042,45	29/09/2022	2.249,66
6947891	038850/2023	2021/11/11.369	TRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA DAS HORTÊNCIAS 180 CHÁCARAS PRIMAVERA 13087440	DEMOLIÇÃO	186,43	297,4833	5.545,98	29/09/2022	1.242,38
	038851/2023	PMC. 2018.00013752-22	ALBERTO DE SOUZA COELHO	AVENIDA RUY RODRIGUEZ 1833 JARDIM YEDA 13060646	CONSTRUÇÃO	31,4	241,5904	7.585,94	28/02/2018	1.699,36
7873468	038852/2023	2008/11/17.287	MARIK ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	RUA JOSÉ ALVES MOREIRA 146 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE 13065712	CONSTRUÇÃO	60	241,5904	14.495,42	01/02/2021	3.247,19
8349525	038853/2023	2022/11/14749	MICHELE CAMILA DOS SANTOS DE FREITAS	RUA DOUTOR QUIRINO 697 API102 10 A CENTRO 13015081	REFORMA	72,12	239,6412	5.184,88	21/10/2022	1.161,49
	038854/2023	PMC. 2019.00036598-48	MANOEL NUNES DOS REIS	RUA MECIAÇU 117 VILA YPÊ 13044355	CONSTRUÇÃO	77,52	231,1325	17.917,39	08/06/2018	4.013,76
8137170	038855/2023	1978/0/8373	DANIELA FARIAS LISATCHOK	RUA JOSÉ FERREIRA NETO 415 JARDIM SANTA GENEBRA 13080160	CONSTRUÇÃO	14,61	319,9250	4.674,10	04/01/2021	1.047,07

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
465.805-1	QUERIMA DA SILVA SIMÃO	007893/2023	300,0000	PMC.2023.000012907-06

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo principal: 2020/03/00411

Protocolo de impugnação: 2020/03/00362

Interessado/Impugnante: SINAPSE INST. DE NEUROCIÊNCIA CLÍNICAS LTDA

Inscrição Municipal: nº 123.794-2

Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 003501/2020

Com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **defiro parcialmente** a impugnação do lançamento excluindo da base de cálculo as competências de janeiro a agosto de 2015 alcançadas pela decadência e **mantenho os demais itens do AIIM nº 003501/2020**, ficando seu valor reduzido de **312.000,9306 UFIC** para **289.543,9105 UFIC**, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação, ou anulação, além da já mencionada decadência. As alegações da Impugnante são improcedentes, em face da plena demonstração do acerto de enquadramento de suas atividades como impeditivas de apuração do tributo pelo regime fixo, tendo por base elementos e provas

fornecidos pela própria Impugnante.

Recorro à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 74 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo principal: 2020/03/00412

Protocolo de impugnação: 2020/03/003666

Interessado/Impugnante: SINAPSE INST. DE NEUROCIÊNCIA CLÍNICAS LTDA

Inscrição Municipal: nº 123.794-2

Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 003502/2020. Com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **defi-**
roparcialmente a impugnação do lançamento excluindo da base de cálculo as compe-
tências de janeiro a agosto de 2015 alcançadas pela decadência e **mantenho os demais**
itens do AIIM nº 003502/2020, ficando seu valor reduzido de **117.073,2355 UFIC**
para **110.445,8893 UFIC**, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as
disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e
não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação,
ou anulação, além da já mencionada decadência. As alegações da Impugnante são
improcedentes, em face da plena demonstração do acerto de enquadramento de suas
atividades como impositivas de apuração do tributo pelo regime fixo, tendo por base
elementos e provas fornecidos pela própria Impugnante.

Protocolo principal: 2020/03/00413

Protocolo de impugnação: 2020/03/00365

Interessado/Impugnante: SINAPSE INST. DE NEUROCIÊNCIA CLÍNICAS LTDA

Inscrição Municipal: nº 123.794-2

Assunto: Impugnação do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM nº 007364/2020. Com base nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação, tendo em vista que
na lavratura do AIIM nº 007364/2020 foram observadas as disposições dos artigos
142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresen-
tados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.
De ofício, reviso o lançamento, alterando o crédito tributário de **16.365,0000 UFIC**
para **15.697,6648 UFIC** em face da aplicação da Lei Complementar 292/2020, mais
benéfica.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONVITE AOS GESTORES DA PREFEITURA DE CAMPINAS



LANÇAMENTO do LIDERA - Programa de Mentoria em Lideranças Públicas

Data: 10 fevereiro (sexta-feira)

Horário: 10 horas da manhã

Local: Salão Vermelho

Programa do encontro:

1. Apresentação do Relatório de Competências dos Gestores Públicos Municipais
2. Lançamento do Programa de Mentoria para Lideranças Públicas
3. Pré-inscrição dos interessados em participar do Programa LIDERA

Objetivo Geral do LIDERA: Desenvolver as competências das lideranças públicas da Prefeitura Municipal de Campinas para a autoliderança, a melhoria na gestão das equipes e o desenvolvimento de ferramentas de gestão que possibilitem a promoção de políticas públicas e a excelência na prestação de serviços públicos.

Objetivos específicos

- melhoria da gestão pública local;
- aumentar a profissionalização do setor público;
- desenvolver a mentalidade de liderança;
- melhorar a comunicação entre os líderes e seus liderados;
- identificar demandas de capacitação para as lideranças municipais;
- identificar e desenvolver as competências necessárias para as lideranças locais;

Formato

Mentoria em grupo: os mentores são o próprio grupo de gestores participantes, que depois de receberem orientações técnicas sobre as ferramentas de liderança, compartilham sua experiência de gestão em cada tema pré-definido.

Público-alvo (perfil): Gestores públicos municipais da Prefeitura de Campinas.

Turma 1 - Coordenadores, chefes de setor e outros servidores em posições de liderança (20 vagas)

Quintas-feiras, das 9h às 12h

Início: 16 de março/2023

Datas: 16, 23 e 30/março, 13 e 27/abril, 04, 11, 18 e 25/maio, 01, 15, 22 e 29/junho

Local: EGDS - Edifício Arcadas, 1º andar - Rua José Paulino

Turma 2 - Diretores e Secretários (20 vagas)

Sextas-feiras, das 9h às 12h

Início: 17 de março/2023

Datas: 17, 24 e 31/março, 14 e 28/abril, 05, 12, 19 e 26/maio, 02, 16, 23 e 30/junho

Local: EGDS - Edifício Arcadas, 1º andar - Rua José Paulino

PROGRAMA

O Programa LIDERA vai compartilhar uma caixa de ferramentas dividida em três temas: autoliderança, gestão de equipes e ferramentas de gestão. As ferramentas e os

temas foram selecionados conforme pesquisa diagnóstica junto a servidores e gestores sobre as competências de liderança na Prefeitura de Campinas.

>>> **GESTÃO DE EQUIPES:** Comunicação com a equipe, Feedback, Análise de perfil comportamental da equipe, Gestão de conflitos.

>>> **AUTOLIDERANÇA:** Metas pessoais, Valores pessoais e profissionais, Autocuidado, e Equilíbrio emocional.

>>> **FERRAMENTAS DE GESTÃO:** Gestão do tempo, Ferramentas de diagnóstico e análise de cenários, Planejamento estratégico, Análise de processos.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

CLAUDIA PRAEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

1) Aula Magna do Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual, com Dr. Dimitri Sales, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo - CONDEPE

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Centro de Referência LGBT, dá continuidade à formação "Desmistificando a Diversidade Sexual", que visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

Em 2023, o projeto contará com uma Aula Magna aberta a todas as pessoas interessadas no tema. Iniciada por uma mesa de abertura com a presença de autoridades, a aula será ministrada pelo Professor Dr. Dimitri Sales, advogado, Mestre e Doutor em Direito pela PUC/SP e Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo - CONDEPE. A iniciativa proporcionará ainda, durante a toda a extensão do ano, cursos específicos aos trabalhadores da Rede Básica, Média e de Alta Complexidade.

Concebido em 2022, o curso já formou 229 pessoas que trabalham diretamente com tal grupo nos serviços de assistência social, ligados à Prefeitura de Campinas. O conteúdo ministrado foi dividido em quatro módulos: "Desmistificando a Sigla LGBTI+", "Fluxos de Atendimento", "Legislação Estadual e Municipal" e "SUAS e Discussão de Casos".

Data: 14 de fevereiro de 2023.

Horário: 9h às 12h

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200 - térreo.

Observação: Não é necessário inscrição para esta aula magna, basta comparecer.



2) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGDS através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Datas e horários das aulas:

1ª aula: 01/03/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 02/03/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Modalidade: PRESENCIAL

Carga horária: 10H

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br
 Maiores informações: (19) 2515-7130

A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS ATUALIZADOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os Cursos da ENAP, foram selecionados a partir das demandas enviadas pelas secretarias e autarquias, oferecendo assim alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, apresenta uma seleção de cursos em EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social e econômica.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP			
NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHEÇA AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO. QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSICOSSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES. AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINEIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVE? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APROFUNDAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELEÇER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTES CURSOS, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP, COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTAR UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROFUNDADAS. ALÉM DISSO, A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDICIONAIS, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELAS PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98
AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM. A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELENCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM). ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDO NO PAÍS CUIJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757
BIM - IMPLANTAÇÃO	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE A UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756
BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS À MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287
CIDADES INTELIGENTES	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489

COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO. PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTÁ-LO À LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EV.G!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529	CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATORIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO. ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRACTIONAMENTO DE DESPESAS. DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860	DEMOCRATIZANDO BIM	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463	DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÍDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MEREVIDA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488	DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO "BEM CULTURAL MUSEALIZADO", INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTES CURSOS, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTÚDIOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772	E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGINDO O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267	ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548	ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SUÍTI CLASSIFICADO PARA A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429	ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDAMOS APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPOEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342	ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480	ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATÓRIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOLVENDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430	ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS -RPPS	O CURSO "ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS" FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO. NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467	ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806
CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O BEAUTIFUL AI! PROGRAME, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766	ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO, VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410	GESTÃO DOCUMENTAL	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO. TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ORGAO.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/703
FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERCES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUÍTO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/384
FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELAS SÃO FISCALIZADAS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242	GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLAUSULAS E OS OBJETIVOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNCIPAIS, ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/497
FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603	GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESTA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTRAORDINÁRIA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTIVER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/163
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGD/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/518	INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE RECORER A AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/495
GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ VAI COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/404
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73	INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/779
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372	INTELEGENCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOCÕES E EXPRESSÁ-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/318
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCEDES	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438	INTRODUÇÃO À AUDIODSCRIÇÃO	A AUDIODSCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPRENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENFOCANDO A AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELCTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODSCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/320
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS: QUÉ TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/334	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHECE AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO, QUÉ TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/679
GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/170	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE DEFINE AS MELHORES PRÁTICAS PARA O GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/104
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS É COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/498	INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOPTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/11
GESTÃO DE PROJETOS	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/787	INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/459
GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELO ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/399	INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/116
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ IDO? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDERÁ UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/468	INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTO DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/665

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/113	PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COMO A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF), QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/341	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITAR A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGÊNCIAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO E PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475
LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE ELA SEJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/491	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA, ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107
LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/973	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBAIXAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/210	PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO À RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO: A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476
ME POUE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENDIVIDADO? ME POUE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/249	PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868
MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/771	POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUEM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490
MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES À ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESTA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/322	POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL, DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124
MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E À TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORAS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/122	PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMÁTICAS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLEXIDADES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/477
MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES À ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESTA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/329	PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200
MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES À ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESTA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/316	PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO À QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/484
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/136	PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESTA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. TIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/844
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS ÀS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887	PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CÉLULO E PROPOSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTA ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPRENSÃO DESTA E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EVG!	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/878
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296	PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRAM NUMA DIREÇÃO E PROPOSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTA ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPRENSÃO DESTA E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EVG!	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/817
				PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUÍTO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/697

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS, ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/864
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENFOCANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/777
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/505
REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/563
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL, CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011, A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/8
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL, E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/478
SEI: USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/545
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI: USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/74
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/812
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/312
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E A SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/644
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/445

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
CLAUDIA PRAXEDES
 Coordenadora da EGDS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
CONECTANDO SABERES
DIVERSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 10/02/2023, à

atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum, preferencialmente abordados por servidores com conhecimento acumulado sobre os assuntos em pauta. Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não possa assistir e participar ao vivo.

O tema da Live será a Diversidade no Serviço Público, e contará com a presença de Bárbara Dalcanale Meneses, Psicóloga, Psicodramatista, Especialista em Sexualidade Humana (Sexóloga) do Centro de Referência LGBT e Valdirene dos Santos, coordenadora do Centro de Referência LGBT da Prefeitura Municipal de Campinas, abordando os seguintes tópicos: Diversidades, Identidade e Orientação Sexual, Desmistificação de conceitos e as políticas públicas realizadas por esta área, além dos processos formativos a serem desenvolvidos.

Link Youtube: <https://youtu.be/denc3clQbi0>

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CLAUDIA PRAXEDES
 Coordenadora da EGDS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial retifica a redação da publicação, **COMUNICADO**, no Diário Oficial do Município do dia **07 de fevereiro de 2023, página 09.**

ONDE SE LÊ: Nome: Sandro Martin Rodrigues

LEIA-SE: Nome: Mariana Bognar Pires

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

JUNTA MEDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 02/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Orientador Pedagógico

Nome: Liliane Machado dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

(*Portaria republicada por conter incorreções.*)

PORTARIA 98781/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 6º, § 12, da Lei Complementar nº 10/2004 e de acordo com o SEI CAMPREV.2023.00000208-88

RESOLVE

Autorizar o afastamento do servidor DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 105827-4, para o exercício do cargo de Diretor Administrativo, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no período de 25/01/2023 a 31/01/2025.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 05/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	
AURELIANA HONORATO DOS SANTOS	APTO	
DANIELA REGINA ALVES MUNIZ	APTO	
GABRIEL ZOTIN GONÇALVES	APTO	
GABRIELA CRISTINA DOMINGOS	APTO	
GUSTAVO HENRIQUE PALMA NEVES	APTO	
HELOISIO FERNANDO DOS SANTOS	APTO	
ISABELLI ARIANE ALVES	APTO	
LAINARA FERNANDA FERREIRA NEVES DIAS	APTO	
LUCAS CAMPOS DE CAIROS	APTO	
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	APTO	
MONICA DE AZEVEDO LACERDA	APTO	
NATHALIA ROCHA	APTO	

NOEMIA FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
PRISCILA DE LIMA LUIZ	APTO
PRISCILA ROCHA REZANI	APTO
RAIANA RODRIGUES	APTO
RAISSA CECILIA GONCALVES NOGUEIRA VIEIRA	APTO
RENATO RAMOS DE SOUZA	APTO
ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	APTO
RONALDA GONCALVES MONTEIRO	APTO
SIMONE SOUTO TIBANA	APTO
TAMARA FERNANDES DA SILVA	APTO
THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO
THIAGO FACUNDO	APTO

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA**
(*Edital III/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Função: Agente de Apoio à Saúde - Farmácia
Nome: Andressa Cristina Pires de Souza

Função: Agente de Apoio à Saúde - Farmácia
Nome: Juliana Cristina Fochi

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE
AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA**
(*Edital III/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Alessandra Aparecida da Costa
Avaliação Médica: Apto

Nome: Angelica Patricia Alves dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Nome: Maria Cristiana Rodrigues Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA
PORTARIA 98787/2023**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00002691-26

RESOLVE
Retificar a portaria 98680/2023, publicada em 27/01/2023.
Onde se lê: CEI "Idalina Caldeira de Souza Pereira"
Leia-se: CEI "Cláudia Maria Luz Xavier"

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 98788/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00008160-38

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 30/01/2023, o servidor LUCAS SUEISHI MORALES, matrícula 139861-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98789/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2018.00039451-74

RESOLVE
Demitir, a partir de 08/02/2023, a Servidora Pública Municipal, matrícula 28359-2, por infração aos seguintes preceitos: artigo 184, incisos I e II, artigo 198, § 1º, da Lei Municipal 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

PORTARIA 98790/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00008598-61

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 18/01/2023, o servidor RICARDO BURATTO, matrícula 136821-4, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA 98791/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00000532-38

RESOLVE
Prorrogar, até 31/12/2023, a cessão do servidor PIQUEROBI PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 108411-9, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Hortolândia, mediante ressarcimento.

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 98792/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 09/02/2023, o servidor JORGE LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 139082-1, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Administração Regional 6, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 09/02/2023, a servidora THAIS CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 133142-6, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar, a partir de 09/02/2023, o servidor HILDEBRANDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 137513-0, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar, a partir de 01/02/2023, o item da portaria 95222/2021, que designou a servidora MIRIAN LIZANDRA BELTRAME DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 123934-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento Territorial, da Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico Territorial, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear, a partir de 09/02/2023, a senhora ROSANA SOFIA FERRAZ KLINCK NOGUEIRA, RG 32.823.779-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Designar, a partir de 01/02/2023, a servidora MIRIAN LIZANDRA BELTRAME DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 123934-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2023.00001526-10- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Joelma Fernanda Rocha de Souza, portadora do RG nº 57.825.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 480.863.***-6*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de JANEIRO deste exercício, com pagamento vencendo ainda em janeiro.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº: 2021.00043665-50

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: RDC nº 16/2022 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Parque dos Pomares - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 16.928.011,69 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e oito mil, onze reais e sessenta e nove centavos) a favor da empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício o valor de R\$ 8.044.323,12 (oito milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos) e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei. Encaminhe à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas/sp, 08 de fevereiro de 2023

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº: COHAB.2020.00000444-42

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: RDC nº 19/2022 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Campo Belo I, II e III - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 43.375.150,76 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos) a favor da empresa **GIMMA ENGENHARIA LTDA.**, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício o valor de R\$ 10.611.424,34 (dez milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício subsequentes.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei. Encaminhe à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas/sp, 08 de fevereiro de 2023

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00073654-49 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Entidade:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS CNPJ n.º 46.067.211/0001-42 **Termo de Rerratificação n.º 001/23 Objeto da rerratificação:** Retificação das subcláusulas 2.3.1 e 2.3.2 da cláusula segunda do Termo de Colaboração n.º 117/22 **Assinatura:** 08/02/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 021/23**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 060/19, protocolado n.º 19/10/18.527, onde figura como interessado o então Departamento de Processos Disciplinares e Investigatório da então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente à servidora de matrícula funcional n.º 130.168-3, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 08 (oito) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos I, II, V, VI e VII, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em Exercício

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Despacho*SEI Nº 2023.00011167-73
Ref.: 02146/09/2014/PPC**Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC. 2023.00011167-73, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 02146/09/2014/PPC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despacho*SEI Nº 2023.00011103-17
Ref.: 02772/09/2013 PPC**Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2023.00011103-17, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 02772/09/2013 PPC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Município de Campinas por meio das Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo, Verde e Desenvolvimento Sustentável e Justiça, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta pública sobre Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar n.º 207, de 20 de dezembro de 2018, a qual "dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a zona de expansão urbana e dá outras providências", devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano dos municípios como a exigência de elaboração de estudos específicos para os casos de expansão urbana a fim de, também, delimitar os trechos com restrição à urbanização e os trechos sujeitos a controle especial em função de ameaças de desastres naturais, em efetivo cumprimento à exigência do art. 42-B da Lei Federal n.º 10.257/01 (Art. 18, inc. I e III, § 1º, I e II).

CONSIDERANDO a Lei Complementar 207/18 que dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano e a instituição da Zona de Expansão Urbana do Município de Campinas não observou as disposições contidas no Plano Diretor Estratégico do Município e no Estatuto da Cidade de delimitação de trechos com restrição à urbanização e de trechos sujeitos a controle especial, e proibiu o parcelamento do solo para fins urbanos e a implantação de empreendimentos em glebas nas "Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs" indicadas no mapa do Anexo 10, sendo necessária, portanto, a substituição do termo "vedados" por "restritos".

CONSIDERANDO que a proibição do parcelamento do solo para fins urbanos e da implantação de empreendimentos em glebas nas áreas sujeitas a inundações e com declividade igual ou superior a 30% (Art. 7º, I e IV) não está integralmente em conformidade com as restrições prescritas na Lei Federal n.º 6.766/79, em que não se permite o parcelamento do solo "em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas" e "em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes" (Art. 3º § único, I e III da Lei 6766/79).

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Art. 7º e do Mapa do Anexo 10 da Lei Complementar n.º 207, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a Zona de Expansão Urbana e dá

outras providências", para correção das irregularidades acima apontadas.

CONSIDERANDO o SEI PMC. 2022.00075705 que trata da discussão e formulação minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar n.º 207, de 20 de dezembro de 2018.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar n.º 207, de 20 de dezembro de 2018 e com ela a redação do seu artigo 7º e de seu Mapa do Anexo 10, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 15h:00, após as consultas que serão realizadas por meio digital.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/audiencia-publica>

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo com participação das Secretarias Municipais do Verde e Desenvolvimento Sustentável e de Justiça. As contribuições serão recebidas por meio digital.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br

Os participantes deverão qualificar-se antes de adentrar à reunião.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/524282?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**1. Objetivo**

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o **Projeto de Lei Complementar que altera redação do artigo 7º e o Mapa do Anexo 10, da Lei Complementar n.º 207, de 20 de dezembro de 2018**

O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada **no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 15h:00.**

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal n.º 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento**3.1. Horários**

15h:00 – Início da Audiência

15h20min às 15h40min – Formação da Mesa Diretora

15h40min às 16h00min – Abertura – Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

16h00 às 16h:20min – Palavra da Mesa Diretora

16h20min às 16h:50min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

16h:50min às 17h – Questionamentos e Respostas 17h:00 – Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

a) Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo (Seplurb) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;

b) Secretário Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável;

c) Representante do CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campinas;

d) Representante da Câmara Municipal de Campinas;

e) Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.3. A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário do Verde e Desenvolvimento Sustentável, Secretário de Justiça e por técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao email: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h00.

5.2. A audiência será encerrada antes das 17h00 caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 30 de janeiro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/02/2022
Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 375ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 14 de fevereiro de 2022, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal. Pauta:

1. Aprovação das Atas: 374ª Reunião Ordinária e das 120ª 121ª Reuniões Extraordinárias;
2. Apresentação e votação do Parecer referente ao PLC nº 88/2021 de autoria da vereadora Guida Calixto (com convite à vereadora para esclarecimentos);
3. Criação de comissão levantamento de assunto que demande revisão da Lei Complementar nº 208/2018;
4. Indicação do CMDU para participar do PIDS;
5. Informações Gerais do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ADV. RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA

- Prot. 2011/11/9039 - Teresa Cristina Bassoli
 Prot. 2001/0/30685 - Valdemir Nunes
 Prot. 2020/19/38 - Jacques Dimas Matos Albuquerque de Souza
 Prot. 2007/11/13609 - BPD Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prazo de 15 (quinze) dias

- Prot. 2022/11/11005 - Selmir Cerbaro
 Prot. 2021/11/14904 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA
 Prot. 2022/19/115 - Azul Empreendimentos Imobiliários
 Prot. 2021/11/16175 - Marcio Haddad Dantas

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS

- Prot. 2020/10/9070 - Luiz Rocha Oliveira
 Prot. 2020/11/5152 - Ana Lucia Masetto
 Prot. 2022/11/14055 - Adilson José Ferreira
 Prot. 2022/11/13946 - Marcelo Ricardo Fontolan
 Prot. 2022/11/10777 - Josué Pinheiro Chacon
 Prot. 2022/11/936 - Rosilda de Carvalho Adriano
 Prot. 2022/11/12363 - JMO Empreendimentos e Participações LTDA
 Prot. 2021/11/16532 - Rafael Augusto Caires

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

- 2023.00006556-03 - Taciana Nunes
 2023.00006558-67 - Taciana Nunes

PROCESSO DEFERIDO PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

2022.00074387-72 - Alenaldo Faustino dos Santos
 DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO DE NÚMERO PREDIAL DO LOTE 16 COM CÓDIGO CARTOGRÁFICO 34331475005101001 QUADRA 54 QUARTEIRÃO 3997, DE 352 PARA 479, CONFORME SOLICITADO EM REQUERIMENTO

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/SEI n. PMC. 2023.00007369-48

Requerente: SÍLVIA BASTOS RITTNER

Protocolo solicitado: 2016/11/16058

Interessado: TENDA ATACADO LTDA.

Assunto: Alvará de uso

Informações adicionais: A requerente não anexou documento que a vinculasse ao estabelecimento e procuração.

A requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo n.2016/11/16058. Considerando as informações adicionais, INDEFIRO o presente requerimento de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo mencionado, por contrariar o inciso V, Art. 2º e por não atender o inciso II, Art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Conforme o Art. 7º do Decreto 21.799/2021, a requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/SEI n. PMC. 2023.00011034-42

Requerente: GRAZIELLE JULIO BARRETO BISCO

Protocolo solicitado: 2016/11/12285

Interessado: A MESMA

Assunto: Edificação/ Obras - Fiscalização/Vistoria

Informações adicionais: A requerente é a parte do processo administrativo solicitado para obter Certidão de Inteiro Teor.

Com base no Decreto 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2016/11/12285.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena

de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO DIRETOR DIDC

2023.00004623-92 - URBA 5 Loteamentos LTDA

Indefiro a solicitação da inicial, pois os códigos cartográficos do Loteamento Jardim Dunlop estão disponíveis à população pelo sistema ZONEAMENTO ONLINE, link abaixo:

<https://zoneamento.campinas.sp.gov.br>

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) de Alteração de uso do solo rural para urbano para futuro loteamento EHS-COHAB situado na Gleba 40 - Av. Ivan de Abreu Azevedo (Caminho 333), quarteirão 30.008 - Remanescente 01 da Fazenda S. Mariana. Sob protocolo 23/19/00001, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 23/19/00001 ZEZITO AGRÍCOLA/

ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.

PROT. 22/11/10101 PRIX 07 INCORPORAÇÕES DE PRÓPRIOS IMÓVEIS

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV/GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9432

PROTOCOLO: 2022/99/447

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: DANIEL FERRARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9454

PROTOCOLO: 2022/99/478

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: THIAGO AUGUSTO MONTANHOLLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8951

PROTOCOLO: 2022/99/314

PROTOCOLO PRAZO: P00437

DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO

PRAZO APROVADO: 30

PROPRIETÁRIO: IGABI HOLDING PARTICIPACOES LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7184

PROTOCOLO: 2021/99/887

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: VINICIUS ANNICCHINI FORNER

SOLICITAÇÃO: 7049

PROTOCOLO: 2021/99/326

PROPRIETÁRIO: CAROLINE FERREIRA MOURA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8365

PROTOCOLO: 2021/99/1343

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JANE DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9425

PROTOCOLO: 2022/99/481

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARICIA DE SOUZA FREITAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9405

PROTOCOLO: 2022/99/549

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9470

PROTOCOLO: 2022/99/484

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LAYZA MARCELINO SAUAN RODRIGUES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9481

PROTOCOLO: 2022/99/483

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: TACIANA LOPES DUARTE GORGULHO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9486

PROTOCOLO: 2022/99/492

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO CARTAGENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6508

PROTOCOLO: 2020/99/1146

PROTOCOLO RECURSO: R00412

DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE APROVAÇÃO RESPONSÁVEL IMEDIATA

PROPRIETÁRIO: ANDRE RUIZ FURTADO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8950

PROTOCOLO: 2022/99/160

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARCELO EDUARDO DOS ANJOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6911

PROTOCOLO: 2021/99/197

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: LUCIMARA MARTINS PEREIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9389

PROTOCOLO: 2022/99/418

PROTOCOLO RECURSO: R00390

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9389

PROTOCOLO: 2022/99/418

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: PAULO DE TARSO CORREA SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9244

PROTOCOLO: 2022/99/329

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: EWELSON GARCIA ZANINI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9342

PROTOCOLO: 2022/99/393

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: REINALDO LUIZ CHINELLATO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7444

PROTOCOLO: 2021/99/677

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PROPRIETÁRIO: GRAZIELA PERES DE ANDRADE DE PÁDUA

DEFERIDOS

PROT. 19/11/8645 HELIO COSTA JUNIOR - PROT. 22/11/15734 LINDOMAR ALVES DOS SANTOS - PROT. 21/11/13373 MIRIAM PIZZANI DE CASTRO - PROT. 21/11/10977 JAIR JOSE MARCATO - PROT. 20/11/12926 RONI GARCIA FILHO - PROT. 21/11/10678 DIRCE GOMES PEREIRA FIGUEIREDO.

DEFERIDO - AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 23/11/824 PATRIANI INCORPORACAO 41 SPE LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/4381 PAULO CEOLE - PROT. 21/11/4382 PAULO CEOLE - PROT. 19/11/16422 JESIEL ESTEVAO FERNANDES DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/15170 CELINA MIDORI ITO YOSHIMOTO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 19/11/6966 LUCIANA TEREZA FELIX DOS SANTOS DAL MOLIN - PROT. 22/11/6528 SEVERINO CARLITO DAVID - PROT. 21/11/9091 BRAZ ESCUDEIRO MARTINS - PROT. 22/11/09335 DISNEY HARA EDNA DE ALMEIDA FONTE BOA - PROT. 21/11/4285 VANESSA RODRIGUES JONAS VIEIRA - PROT. 21/11/8283 JAMIL ELIAS FARAH NETO - PROT. 22/11/5094 FERNANDO RATTO NETO - PROT. 22/11/1631 RENATO TAVARES SCHMIDT - PROT. 21/11/16113 DANIELA RODRIGUES DUTRA - PROT. 23/11/794 RUGIE UEHARA SACCOMAM - PROT. 19/11/15276 EDMILSON JOSE DOS SANTOS - PROT. 20/11/9537 EMERSON DA SILVA NASCIMENTO - PROT. 23/11/757 MARLY CLEMENTE RODRIGUES - PROT. 21/11/1084 MARIA APARECIDA FREITAS NEGRÃO - 21/11/15428 ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA - PROT. 21/11/16554 EVERTON DOMINGOS MARQUES - PROT. 22/11/6914 ANGELICA DA SILVA - PROT. 22/11/13583 DIEGO DOS SANTOS AZEVEDO GAMA - PROT. 22/11/14233 RAFAEL SIMONELLI MOBLEY - PROT. 22/11/14323 JOSIEL PAVANELLI GOMES - PROT. 22/11/14850 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A..

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/10592 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/15287 PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT. 19/11/13024 LEILA LEON SOSA - PROT. 22/11/14071 ADRIANA PADOVANI TAVOLARO SALEK - PROT. 22/11/15550 RIVA INCORPORADORA S/A.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO

PROT. 21/11/1967 FABIO HENRIQUE BASSO - PROT. 21/11/6204 JOÃO BATISTA XAVIER - PROT. 21/11/7191 MAURÍCIO ANDRADE LOPES - PROT. 22/11/4656 ADIMO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - PROT. 21/11/1166 MARCILIO SCARBOZA - PROT. 21/11/748 EDVALDO CARLOS MARQUES - PROT. 22/11/9235 ORIVALDO JOSÉ FRANCO - PROT. 22/11/15633 LUIS CARLOS CASTRO - PROT. 23/11/1103 ONE ADMINISTRADORA DE BENS - PROT. 23/11/1009 IGREJA BATISTA REGULAR DE CAMPINAS - PROT. 17/11/16301 LUCAS LOPES DA SILVEIRA - PROT. 23/11/154 RUY BARQUETE SANTOS - PROT. 22/11/16124 CARMEN LÚCIA SILVA CARVALHO - PROT. 23/11/153 ELON FRANCISCO SVICERO - PROT. 23/11/56 MUFID FARID ABDEL HAFIZ.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 23/11/973 VIVIANE MINHOTO - PROT. 23/11/1348 THALES LUIZ DREZZA - PROT. 23/11/1298 EDNA DE OLIVEIRA SILVA MOTTA - PROT. 23/11/1378 PEDRO HENRIQUE NUNES CHENFER.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2022.00091080-36

"FICA CANCELADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO, SOB O PROTOCOLO Nº SPM2230784166, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 11.749/03"

INDEFERIDOS

PROT. 17/11/15700 FERNANDO CANGUÇU - PROT. 22/11/5701 FERNANDO CANGUÇU.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 22/11/8795 PRIMI & APPOLONI ARQUITETURA.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 08 DE FEVEREIRO 2023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC. 2022.00093916-09 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 419/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de tendas. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 14.218/03, artigo 9º inciso II, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários, entre parênteses, para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
TENDAS ALUBAN LTDA. - ME., para os itens **01** (R\$ 1.150,00) e **02** (R\$ 1.150,00),

no valor total de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

LAIR ZAMBON

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo: PMC.2022.00076372-01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para serviço de detecção de vazamento interno de água, no prédio situado na Avenida Gal Osório, 814, Centro - Campinas - SP.

Modalidade: AMIL

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade da contratação e a aprovação do Comitê gestor, documento 7301772, AUTORIZO a contratação direta da pessoa jurídica LV LOCALIZACAO DE VAZAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.430.938/0001-65, no valor de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), com base no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00011938-41

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Fica o estabelecimento J C G GIRALDO DROGARIA, CNPJ: 46.029.597/0001-06, localizado à Rua Dr. Carlos Macia, 92 - Cidade Satélite Iris, Campinas - SP, **INTERDITADO**, conforme Auto de Infração nº7381988 (doc. 7381988) e Auto de Imposição de Penalidade nº 7382246 (doc. 7382246), por fazer funcionar drogaria sem atender as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos farmacêuticos

08 de fevereiro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00012601-14

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Fica o estabelecimento MANUAL FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 69.061.141/0002-00, localizado à Av. Mons. Jerônimo Baggio, 423 - Jd Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas - SP, **INTERDITADO**, conforme Auto de Infração nº 7393259 e Auto de Imposição de Penalidade nº7393613, por não possuir Licença Sanitária e Laudo Técnico de Avaliação deferido perante esta Vigilância Sanitária.

08 de fevereiro de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00094148-20

INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2022.00094129-67

INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2022.00099489-64

INTERESSADO: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.051.145/0001-60

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2023.00003505-94

INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA MEIMEI

CNPJ/CPF: 46.043.063/0001-26

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE CNAE8511-2/00.

DEFERIDO

08 de fevereiro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00050566-60

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

A ciência do Auto de Imposição de Penalidade nº 6884811, advertência, lavrado em 17/11/2022, ao estabelecimento de razão social JG da Silva Residência Geriátrica LTDA, CNPJ43.871.650/0001-15, nome fantasia Laços de Família, estabelecido na Rua Santa Mônica, 201, Jardim Santa Mônica, com atividade de instituição de longa permanência para idosos, verificado pelo Auto de Infração nº11092, lavrado em 23/05/2022, após esgotadas as tentativas de Aviso de entrega.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias). A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo, caso a penalidade seja de multa.

08 de fevereiro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE MEDICAMENTOS E TERAPÊUTICA (CMT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE MEDICAMENTOS E TERAPÊUTICA (CMT)

Capítulo I

Introdução

Este regimento é parte integrante da Portaria (nº 17/2020) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e define o funcionamento da Comissão de Medicamentos e Terapêutica (CMT).

Capítulo II

Natureza e objetivo

1 - A CMT tem natureza técnico-científica permanente com o objetivo de assessorar a SMS na formulação de diretrizes para seleção, padronização e despadronização de medicamentos e produtos para saúde.

2 - Para atender seus objetivos, a CMT adotará os seguintes critérios conforme abaixo e anexo I:

- a) Registro no país em conformidade com a legislação sanitária;
- b) Necessidade segundo aspectos clínicos e epidemiológicos do município;
- c) Valor terapêutico comprovado, com base em evidência científica;
- d) Informações suficientes quanto às características farmacocinéticas, farmacotécnicas e farmacodinâmicas no caso de medicamentos;
- e) Menor custo - efetividade de tratamento e viabilidade de sustentabilidade dos programas do SUS.

Capítulo III

Composição

1 - A CMT deve ser composta por dez membros, sendo 5 titulares e 5 suplentes. Os membros devem ser distribuídos por representantes do Gabinete do Secretário, Departamento de Saúde, Departamento Administrativo, Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) e dos cinco Distritos de Saúde.

2 - Obrigatoriamente será multidisciplinar e multiprofissional e contará com médicos, farmacêuticos, enfermeiros, dentistas, entre outros.

3 - Todos os membros da CMT deverão apresentar declaração de ausência de conflitos de interesse.

4 - Para a realização das atividades da CMT os membros efetivos e suplentes deverão ser nomeados em Diário Oficial pelo Secretário Municipal de Saúde.

5 - O mandato de seus membros deverá ser de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer um dos membros, a qualquer momento.

6 - O presidente da CMT deverá ser eleito pelos membros titulares em primeira reunião, após publicação deste regimento. Todos os membros da CMT devem ter a anuência das diretorias dos departamentos envolvidos e do Secretário de Saúde.

7 - O membro titular deve encarregar-se de convocar um suplente quando não puder comparecer a determinada reunião. Se qualquer membro titular ou suplente convocado faltar em reunião, a falta deve ser justificada. Se houver mais que três faltas seguidas sem justificativa, o mesmo será convidado a retirar-se da CMT. Um dos membros suplentes passará a titular por votação direta. Um novo membro suplente será nomeado pelo Secretário da Saúde.

7.1 - O não comparecimento do membro suplente na reunião quando da ausência de seu titular será considerado falta, portanto, nesta situação, falta injustificada para ambos.

Capítulo IV

Atribuições e competências

1 - Aprimorar a Política Municipal de Medicamentos e garantir sua implementação utilizando como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

2 - Gerenciar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), mantendo-a em permanente processo de atualização;

3 - Analisar e emitir parecer com referência a medicamentos e produtos para saúde, no que diz respeito a novas padronizações ou despadronizações;

4 - Promover e incentivar discussões sobre novas padronizações, desenvolvendo papel consultivo e educativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

5 - Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e de produtos para saúde.

Capítulo V

Funcionamento

1 - A CMT realizará reuniões mensais, ou sempre que necessário, através de convocação extraordinária, podendo ser convocada pelo presidente, três de seus membros, diretoria do Departamento de Saúde ou pelo Secretário de Saúde;

2 - As reuniões deverão ser registradas em ata conforme modelo da instituição e arquivadas. Deve constar em ata: data, horário, nome, assinaturas dos membros presentes, resumo do expediente e encaminhamentos ou providências a serem tomadas;

3 - Para a realização das reuniões deverão estar presentes no mínimo cinco membros, entre titulares e suplentes;

4 - Havendo empate na votação, caberá ao presidente a decisão final;

5 - A própria CMT pode demandar análise ou a demanda poderá surgir das câmaras técnicas, serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) ou ainda de qualquer funcionário da PMC;

6 - O(s) interessado(s) em solicitar alterações na lista de medicamentos ou produtos para saúde padronizados devem preencher o formulário, conforme Anexo 2, disponível no site da PMC, de acordo com a categoria do item e abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a CMT (PMC-SMS-DS-AF-CMT), enviando o formulário preenchido e documentos adicionais necessários, conforme descrito em cada formulário, dependendo da categoria do item.

6.1 – Sobre as referências bibliográficas, caso seja enviado algum artigo em língua estrangeira, exceto inglês e espanhol, este deverá ser acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa.

7 - A critério da CMT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações;

8 - A CMT terá o prazo de até 180 dias para analisar as solicitações e emitir parecer;

9 - A CMT poderá convidar consultores pertencentes ou não à PMC, com a finalidade de fornecerem subsídios técnicos. Esse grupo de trabalho estabelecido temporariamente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

discussão de determinado medicamento ou produto para saúde será nomeado Comitê Técnico para elaboração dos pareceres;

10 - A CMT, quando necessário, poderá constituir subcomissões para auxiliar em seus trabalhos técnicos;

11 - Deverá ser observado o sigilo das informações objeto de discussão na CMT até deliberação final e decisão pela divulgação oficial para a rede.

12 – Após análise e deliberação técnica da CMT, o processo será encaminhado aos Departamentos de Saúde (DS) e Administrativo (DA) para avaliação de impacto financeiro e, em seguida, encaminhado para o Gabinete do Secretário de Saúde para decisão final.

13 – Após decisão final do Gabinete do Secretário, a CMT encaminhará o processo via SEI aos Departamentos de Saúde e Administrativo, para ciência e providências cabíveis. Somente após a chegada do novo item no almoxarifado de saúde, o DS informará à Rede Municipal de Saúde via SEI e por e-mail institucional pela área competente.

Capítulo VI

Atribuições do presidente da CMT

1 - Presidir e convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

2 - Receber as demandas e organizar a pauta de reuniões a partir das demandas recebidas;

3 - Representar a CMT em suas relações internas ou externas ou indicar seu representante;

4 - Atribuir matérias a serem analisadas pelos membros titulares e suplentes da CMT;

5 - Tomar parte nas discussões e quando necessário, exercer o direito de voto de desempate;

6 - Na falta ou impedimento legal do presidente, assumirá suas atribuições o vice-presidente da CMT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo I
Metodologia de Avaliação

1. Recebimento das solicitações de padronização ou despadronização;
2. Apenas serão analisadas as propostas integralmente preenchidas e com dados suficientes para análise técnica;
3. Cada formulário de solicitação deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). No caso de propostas de substituição, referir objetivamente o medicamento e ou produto para saúde que se pretende substituir.

A CMT avaliará a solicitação de acordo com os critérios abaixo:

Serão critérios obrigatórios para análise da CMT:

- A. O medicamento e ou produto para saúde deverá possuir Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- B. O medicamento e ou produto para saúde deverá estar disponível no mercado nacional;
- C. Para os medicamentos deverá ser apresentada a denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI) e a indicação terapêutica solicitada deverá estar aprovada em bula;
- D. Não será avaliada qualquer solicitação de fórmula de manipulação de medicamento e ou produto para saúde;
- E. Não será avaliada solicitação de medicamento de associações de substâncias que são disponibilizadas de maneira isolada pelo Sistema Único de Saúde.

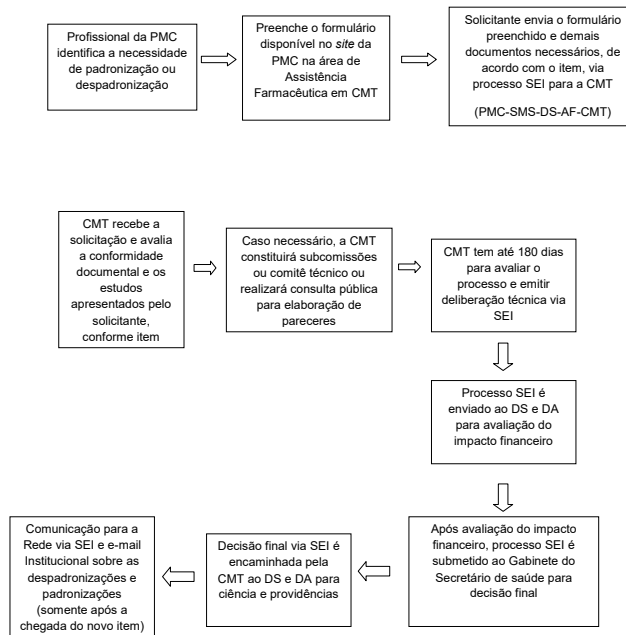
Caso a solicitação não atenda a qualquer um dos critérios obrigatórios estabelecidos, a CMT indeferirá a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Encerrada a consulta pública a CMT emitirá um parecer final, comunicando sua decisão via sistema SEI. As despadronizações seguirão mesmo fluxo estabelecido no Capítulo V, itens 12 e 13, sendo que após decisão final do Gabinete do Secretário de Saúde, a Rede será informada da despadronização via sistema SEI e e-mail institucional.

FLUXOGRAMA



Anexo 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Serão critérios facultativos para análise de medicamentos pela CMT:

- A. Estar incluído na última lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais);
- B. Estar registrado sob a forma genérico ou similar;
- C. Existir mais de um produto do medicamento;
- D. Pertencer à lista da Organização Mundial da Saúde;
- E. Estar recomendado pela CONITEC, se for o caso.

A despadronização de medicamentos e produtos para saúde será justificada quando:

- I - Não houver consumo significativo do produto, conforme relatório dos sistemas informatizados de controle de estoque da PMC;
- II - Indisponibilidade permanente no mercado brasileiro por comercialização proibida ou descontinuação por órgão competente;
- III - Evidência científica que justifique a despadronização;
- IV - Indisponibilidade de formas farmacêuticas capazes de atender a demanda municipal;
- V - Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outro fármaco;
- VI - Medicamentos que são disponibilizados por outros Componentes da Assistência Farmacêutica.

Para fins de despadronização de medicamentos e produtos para saúde, caso a CMT julgue necessário, será realizada consulta pública pelo prazo de 20 dias no site da PMC para profissionais médicos, dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos e nutricionistas dos serviços de saúde da rede municipal de Campinas para se manifestarem conforme Fluxograma apresentado na sequência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

2.1. Formulário para medicamentos

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS NA LISTA DA REMUME – CAMPINAS SP (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS)

Tipo de proposta: () inclusão () exclusão

Princípio Ativo:	Concentração/unidade de concentração
Em caso de inclusão indique:	
Dose p/ adulto:	Dose Pediátrica: Duração do tratamento:
Nome(s) comercial (is)	
Forma farmacêutica	
() comprimido () cápsula () drágea () solução / suspensão oral () xarope () supositório () injetável () creme () pomada () outra. Especificar:	
Indicação terapêutica principal	
Justificativa terapêutica para a solicitação de inclusão/exclusão. OBS: No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indicação terapêutica, justifique as vantagens da substituição.	
Indique as contra-indicações, precauções e toxicidades relacionadas com o uso do medicamento:	
Em caso de exclusão indique que outros medicamentos na REMUME podem substituí-los e, em caso de inclusão, que outro medicamento poderá substituir o que está sendo proposto e por qual motivo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Referências bibliográficas. Listar e enviar cópias de três estudos recentes ou 1 estudo de metanálise conforme a melhor evidência científica disponível que fundamente a eficácia/efetividade do fármaco. Evitar estudos patrocinados pelos fabricantes.			
a) Autor principal: Pag.	Título artigo-nome da revista	Ano.	Vol.
b) Autor principal: Pag.	Título artigo-nome da revista	Ano.	Vol.
c) Autor principal: Pag.	Título artigo-nome da revista	Ano.	Vol.
Indique a que nível será utilizado este medicamento: Unidade Básica () Ambulatório de Especialidade () Centro de Referência () Hospital () PS/PA () Hosp.Dia () Outro ():			
Outras informações: O medicamento possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA? SIM () NÃO () O medicamento solicitado pertence a alguma lista da OMS? SIM () NÃO () Se sim, informar a qual lista da OMS pertence: _____ O medicamento está disponível no mercado nacional? SIM () NÃO () Consultar sites da ANVISA, ABCFarma ou Consulta Remédio (http://www.consultaremedios.com.br) Está incluído na última lista da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)? SIM () NÃO () Consultar site do Ministério da Saúde/Departamento de Assistência Farmacêutica. (http://portal.saude.gov.br/portal/saude/) Existe mais de um produto do medicamento? SIM () NÃO () Consultar site da ANVISA. Quais? _____ Custo diário médio do tratamento (comparado) ABCFarma/Consulta remédios Consulta Remédio (http://www.consultaremedios.com.br). Custo: _____ R\$/dia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

2.2. Formulário para material de enfermagem

SOLICITAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

NOMES COMERCIAIS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

TIPO DE UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

INDICAÇÃO DE USO

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL / ANUAL: _____

PERÍODO PARA O CONSUMO

() TEMPORÁRIO PELO PERÍODO DE _____

() PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Apoio à pesquisa de estudos de evidência clínica:	
a) Cochrane – http://www.cochrane.org	
b) Australian Prescriber – http://www.australianprescriber.com/	
c) Therapeutics Initiative-Evidence-based Drug Therapy: http://www.ti.ubc.ca/	
Consensos Nacionais e Internacionais:	
d) NIH (National Institute of Health-EUA) - http://www.nhlbi.nih.gov/guidelines/index.htm	
e) Diretrizes da Associação Médica Brasileira – http://amb.org.br	
Outras informações:	
f) BNF 44ed. Setembro de 2002 - http://www.bnf.org	
g) FDA - http://www.fda.gov	
h) Medscape DrugInfo - http://www.medscape.com	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PROFISSIONAL SOLICITANTE	
NOME DO SERVIÇO DE SAÚDE: _____	CNES: _____
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE: _____	
CARGO/FUNÇÃO: _____	
CONSELHO DE CLASSE: _____	REGISTRO Nº: _____
CPF: _____	E-MAIL: _____
TELEFONE: _____	
DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE	
Declaro não haver conflito de interesses na recomendação acima.	
_____	_____
Assinatura e carimbo	Data

Observação: As solicitações de indicações sem referência de bibliografia ou com estudos produzidos pelo fabricante não serão avaliadas. Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada formulário de solicitação deve corresponder a apenas um medicamento (princípio ativo). No caso de propostas de substituição, referir claramente o medicamento que se pretende substituir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LISTAR E ENVIAR CÓPIAS DE ESTUDOS CONTENDO AS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS QUE EMBASEM A SOLICITAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL	TÍTULO DO ARTIGO	NOME DA REVISTA	ANO	VOLUME	PÁGINAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO SERVIÇO DE SAÚDE: _____ CNES: _____

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

CONSELHO DE CLASSE: _____ REGISTRO Nº: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Declaro não haver conflito de interesses na recomendação acima.

Assinatura e carimbo

Data

Observação: As solicitações sem referência bibliográfica ou com estudos produzidos pelo fabricante não serão avaliadas. Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para a análise. Cada formulário de solicitação deve corresponder a apenas um produto para saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

2.3. Formulário para fórmula nutricional

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS

IDENTIFICAÇÃO DA FÓRMULA NUTRICIONAL

| MÓDULO NUTRICIONAL | SUPLEMENTO NUTRICIONAL | DIETA ENTERAL

NOMES COMERCIAIS

DESCRIPTIVO TÉCNICO DA FÓRMULA

A FÓRMULA NUTRICIONAL SOLICITADA POSSUI REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE? | SIM | NÃO

CARACTERÍSTICAS DA FÓRMULA

APRESENTAÇÃO

| LÍQUIDO | PÓ

COMPOSIÇÃO

Quantidade calórica	% Proteína	% Carboidratos	% Lipídios	Umidade
_____	_____	_____	_____	_____

VIA DE ADMINISTRAÇÃO

| ORAL | ENTERAL | GASTROSTOMIA

INDICAÇÃO TERAPÊUTICA

JUSTIFICATIVA TERAPÊUTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL:

_____ | KCAL | GRAMAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LISTAR E ENVIAR CÓPIAS DE ESTUDOS CONTENDO AS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS QUE EMBASEM A SOLICITAÇÃO

AUTOR PRINCIPAL	TÍTULO DO ARTIGO	NOME DA REVISTA	ANO	VOLUME	PÁGINAS
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

PREVISÃO DE CONSUMO:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO SERVIÇO DE SAÚDE: _____ CNES: _____

NOME DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA: _____

| CRM | CRN Nº: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Declaro não haver conflito de interesses na recomendação acima.

Assinatura e carimbo

Data

Obs: As solicitações sem referência bibliográfica ou com estudos produzidos pelo fabricante não serão avaliadas. Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para a análise. Cada formulário de solicitação deve corresponder a apenas um produto para saúde.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

COMISSÃO DE MEDICAMENTOS E TERAPÊUTICA (CMT)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00011024-71	CAMILA BERNARDI DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PMC.2022.00053580-89	CAMILA BERNARDI DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PMC.2023.00010052-71	CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
PMC.2022.00094417-11	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

04 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO

Secretário Municipal de serviços Públicos em Exercício

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOSÉ PEDROSO FILHO	RUA JOSÉ PEDROSO, 30	SOUSAS	0363/2022
PROTOCOLO SEI: 2022.00107617-32			

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE DA SILVERIA CAMARGO

Secretário Municipal de serviços Públicos em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC. 2023.00001621-60

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Comodato do espaço comercial denominado loja nº A06/07 - 77/78, com 775,51m² aproximadamente de área localizada na Av. Ruy Rodrigues, nº 3900, CEP 13060-192, Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Artigo 579, do Código Civil e de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal 21.874/21, assim como das manifestações jurídicas dos Procuradores (7295565, 7299593, 7300927) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (7304558), que indicam a inexistência de óbices legais, **AUTORIZO**, a celebração de Termo de Comodato do espaço comercial denominado loja nº A06/07 - 77/78, com 775,51m² aproximadamente de área localizada na Av. Ruy Rodrigues, nº 3900, CEP 13060-192, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com a empresa SPAZIO OURO VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Justiça/Procuradoria de Licitações e Contratos/Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, na forma da minuta padrão, e após, retorne-se o processo a e Secretaria Municipal de Serviços Públicos para o devido prosseguimento.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO

Secretário(a) Municipal em Exercício

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2023000113

INTERESSADO: Guilherme Andrade Lucci

Em atendimento de sua solicitação número 2023000113, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes:

- Guilherme deve assinar também a declaração do bota fora;
- Relatório Final da Obra deve ser assinado.

PROTOCOLO LAO: 2023000108

INTERESSADO: CARLOS ABDALLA DIAZ

Em atendimento de sua solicitação número 2023000108, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes:

- Página 2 do relatório consta volume total de bota fora diferente da ATZ. O correto é 4837,93;
- Declaração da Rafaela deverá estar assinada;
- Declaração do José Carlos, deve constar o bota fora de 2.906,18 (pois o total de bota fora conforme Autorização 4837,93).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

RAFAELA BONFANTE LANÇONE

GEÓLOGA

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 2022/19/89

Interessado: Terrazul Magalhães Teixeira SPE Ltda.

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar

de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico - Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485 ou pelo email: alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de fevereiro de 2023
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
 Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 06/2023

Replicação por incorreção

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00002973-24** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Jorgina Teixeira Neubauer**, CPF nº001246476-77, pensão vitalícia como dependente do Instituidor Germano Neubauer Junior, falecido em 02/12/2022, aposentado do CAMPREV desde 01/06/1997, no cargo de Ag. Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº10038236858, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 14/2023

Replicação por incorreção

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000156-12** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder ao Sr. **Sergio José Romano**, CPF nº 031.355.388-26, pensão vitalícia como dependente da Instituidora **Maria Angelica Borges Calazans Romano**, falecida em 29/12/2022, servidora da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 24/08/2000, no cargo de Professor PEB-III, inscrito no PIS/PASEP nº 104.206.732-42, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/12/2022.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 15/2023

Replicação por incorreção

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000020-49** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder a Sra. **Judite Santos Pereira**, CPF nº216.373.248-71, pensão vitalícia como dependente do Instituidor **Antonio Gonçalves Pires**, falecido em 17/12/2022, aposentado do CAMPREV desde 01/05/2009 no cargo de Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº120.753.492-76, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2022.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2018.00000569-30 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019

- **CONTRATADA:** LEGALMANAGER CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA -CNPJ N.º 07.796.685/0001-73 - **OBJETO:** Prestação de serviços no fornecimento de software - sistema de gestão de processos judiciais, juntamente com a licença de uso, contemplando instalação, configuração, suporte, manutenção, atualização tecnológica e treinamento para capacitação de equipe jurídica da Ceasa/Campinas. - **VALOR:** Fica aplicado o reajuste previsto no contrato inicial, passando para o valor anual de R\$ 15.487,68; valores para contratação de horas para customização e treinamento, SOB DEMANDA (customização no valor de R\$ 196,71, e para treinamento no valor de R\$ 183,60). - **VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se em 18/02/2023 e se encerrando em 17/02/2024.

VALTER APARECIDO GREVE
 Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

DIRETORIA TÉCNICA DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2022/19/35 - MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA

EMITIDO ALVARÁ DE APROVAÇÃO H005/2022 em 14/10/2022.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE005/2023 em 03/02/2023.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs.7375592, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL abaixo identificada: **Processo N.º:HMMG.2020.00001486-55**

Modalidade: ARTIGO 24, XXII

Empresa: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ 33.050.196/0001-88

Objeto: Contratação direta da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz para fornecimento de energia de baixa tensão para as unidades integrantes da Rede Mário Gatti; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2023;

Valor Global: O valor global para prorrogação por 12(doze) meses é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais);

Dotação e reserva orçamentária:7349727.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

DR SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO 004 DO CONVÊNIO 002/2019

PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)

Objeto: Prorrogação do convênio para cessão da empregada Marina Madrid de Pontes Mendes, matrícula n.º 2612, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, até 31 de dezembro de 2023.

Finalidade: Prorrogação do prazo da vigência do convênio.

Conveniada: SETEC - Serviços Técnicos Gerais, CNPJ sob nº 49.413.800/0001-23.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ELIAS TAVARES BEZERRA
 Diretor Presidente

MICHELLE CRISTIANE LOPES

Diretora de Operações e Polo Tecnológico

ENRIQUE JAVIER M. LERENA

Diretor Presidente - SETEC

TERMO ADITIVO 001 DO CONVÊNIO 001/2022

PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)

Objeto: Prorrogação do convênio para cessão da empregada Cicera de Oliveira, matrícula n.º 2408, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, até 31 de dezembro de 2023.

Finalidade: Prorrogação do prazo da vigência do convênio.

Conveniada: SETEC - Serviços Técnicos Gerais, CNPJ sob nº 49.413.800/0001-23.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

ELIAS TAVARES BEZERRA

Diretor Presidente

MICHELLE CRISTIANE LOPES

Diretora de Operações e Polo Tecnológico

ENRIQUE JAVIER M. LERENA

Diretor Presidente - SETEC

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 2023/15 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (CAVALO MECÂNICO E PRANCHA) E MÃO-DE-OBRA DEVIDAMENTE HABILITADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/2/2023 e início da disputa de preços dia 27/2/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2023/90000-0-0 - Contratado: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ n. 61.198.164/0001-60; Protocolo 2022/48.565 - DL 2023/1. Objeto: Seguro de Bens Móveis e Imóveis da SANASA. Vigência: 12 (doze) meses a partir 08/02/2023; Valor: R\$ 1.787,75.

Campinas, 08 de fevereiro de 2023

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 03/02/2023, a Portaria nº 063/2019, que nomeou o Sr. SEBASTIÃO GERALDO INÁCIO, matrícula nº 1240, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 03/02/2023, a Sra. NEUSA MARIA BUENO DE MENDONÇA, matrícula nº 1409, para exercer a função de confiança de Encarregado de Setor, junto a SETEC - Serviços Técnicos.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 03 de fevereiro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOBRAPAR SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL

CNPJ: 50.101.286/0001-70 L.M.: 39901-9 C.C.: 3234.62.02.0001.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Capítulo IV, artigos 11º e 12º do Estatuto Social, a Presidente da Diretoria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º, alínea "a", do Estatuto Social da SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial convoca os senhores associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para a Assembléia Geral Extraordinária.

LOCAL: Por videoconferência, pela plataforma ZOOM, com permissivo nos termos da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020.

DATA E HORÁRIO: dia 14/02/2023, em 1ª convocação às 19h00min, e em 2ª. Convocação às 19h05min.

QUÓRUM: Mediante o quórum necessário disposto no artigo 16º, caput, do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PAUTA: Deliberação da seguinte ordem do dia:






1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da SOBRAPAR, conforme o disposto nos artigos 17º ao 26º, Capítulo V, do Estatuto Social.

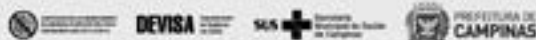
Contamos com sua valiosa presença e inestimável colaboração, salientando a importância do comparecimento de [V.S.as](https://www.votasa.com.br) tendo em vista a relevância dos assuntos a serem deliberados.

Campinas, 01 de fevereiro de 2023

DRA. VERA LUCIA ADAMI RAPOSO DO AMARAL
Presidente da Diretoria Executiva

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

-  MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;
-  MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;
-  DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;
-  REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;
-  ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS
MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.coronavirus.campinas.sp.gov.br)

A AÇÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

